

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge
CNPJ:16.636.540/0001-04

Ata da reunião nº 002/2020 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em
28/01/2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 28 dias do mês de janeiro de 2020, de 09:00 às 12:30 horas, na sede da Prodemge, na Rua da Bahia, nº 2277, Prédio I, sala 3, Funcionários.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Luís Carlos Jardim e Sandro Cesar Borges, representando a totalidade dos membros do Comitê.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.
4. **CONVIDADOS:** Não houve.
5. **ORDEM DO DIA:**

1) Plano de Trabalho do CAE - 2020 para o Conselho de Administração

Foi elaborada, pelo CAE, uma apresentação do Plano de Trabalho do colegiado para 2020, com o objetivo de dar conhecimento ao Conselho de Administração do calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas com as áreas de Contabilidade, Auditoria Interna e Assessoria de Governança, e das atribuições do CAE programáveis para o presente exercício, assim como das atribuições não programáveis, para as quais o comitê deve estar disponível para atendimento, e dos treinamentos obrigatórios previstos para o comitê, em cumprimento ao que estabelece o Decreto 47.154/2017 e o Estatuto Social da companhia.

2) Esclarecimentos a serem feitos ao Conselho de Administração relacionados a assuntos tratados em reuniões do colegiado

O CAE analisou as observações feitas pelo presidente do Conselho de Administração, Sr. Ezequiel Netto, relacionadas a assuntos tratados em atas do comitê, consubstanciadas nos seguintes pontos:

- **Ata 033 de 17/12/2019 - Item 3 "Informações prestadas pela Auditoria Interna relativamente ao Relatório de Avaliação sobre a adequação e divulgação das Transações com Partes Relacionadas":**

Atendendo à recomendação do presidente do CA, foi elaborado um resumo (extrato) deste item para fins exclusivos de publicação. Uma nova versão da ata 033 foi enviada ao Sr. Ezequiel Netto para apreciação e, caso aprovada, posterior publicação, em atendimento ao que determina a Lei 13.303/2016.

- **Atas 014, 015 e 023/2019 – Desenvolvimento de trabalho de auditoria/análise do Termo de Cooperação relacionado com a assunção pela Prodemge das atividades da Imprensa Oficial**

CAE encaminhou uma solicitação ao gerente de Auditoria, Sr. Marlon Silvestre, para que encaminhasse ao colegiado informações sobre todos os trabalhos de auditoria realizados pela própria auditoria interna, como por órgãos de controle externos que fosse do conhecimento da companhia, acerca do Termo de Cooperação firmado pela Prodemge para a assunção das atividades da Imprensa Oficial. O gerente Marlon Silvestre ficou de encaminhar as informações solicitadas em uma próxima reunião.

- **Ata 018/2019 - Notificações de Trânsito do Detran não emitidas pela Prodemge – adoção de procedimentos de apuração sugerido pelo CAE**

O CAE obteve informações junto à Auditoria Interna de que não houve medidas administrativas tomadas pela companhia para a apuração do ocorrido. O colegiado entendeu oportuno encaminhar esta informação ao presidente do Conselho de Administração, acrescentando a seguinte recomendação:

“Recomendação CAE:

Como existe apontamento de um fato gerador de possível prejuízo à empresa, em nosso entendimento, faz-se necessária uma ação de identificação de responsabilidades. Não sendo possível a responsabilização objetiva ela deve ser substituída pela conclusão substanciada dessa impossibilidade, a exemplo, por ter havido algum tipo de falha sistêmica, envolvendo várias etapas do processo ou, ainda, pela inviabilidade de apuração tendo em vista o distanciamento temporal do ocorrido, que remonta a 2014.

Nos dois desdobramentos possíveis, identificação de responsável (is), ou a conclusão dessa impossibilidade, deve ser emitido um parecer conclusivo sobre os fatos apurados, as falhas encontradas e as ações adotadas para impedir novas ocorrências, ações essas notadamente voltadas à revisão de processos e treinamento de pessoas.

Tendo em vista o ponto de auditoria remontar à gestão anterior, mas ainda permanecer em aberto recomendamos que seja destacado um profissional para resgatar a documentação vinculada ao caso, à época, entrevistar, se for o caso, o gestor da área e verificar se os possíveis motivos geradores da falha ainda estão presentes ou se já foram estancados por revisão de processos, sistemas ou substituição e treinamento de profissionais.

Concluída a análise, que esse profissional recomende as ações necessárias para evitar-se novas falhas ou justifique os motivos pelos quais não são mais necessárias. Incluídas as ações eventualmente recomendadas no plano de trabalho, ou na conclusão da não necessidade de novas ações, sugerimos a baixa do ponto de auditoria”.

- Ata 018/2019 - Curso de Pós-Graduação em especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental da Fundação João Pinheiro patrocinados pela Prodemge: descontinuidade do contrato de trabalho sem ter havido indenização à companhia.

O CAE constatou não haver sido ainda adotado, uma política de patrocínio de cursos aos empregados da companhia, tendo entendido oportuno passar essa informação ao Presidente do Conselho de Administração, acrescentando a seguinte recomendação:

"Recomendação CAE:

Recomendamos que seja implementado pela área de Recursos Humanos previsão normativa de que todo investimento em treinamento continuado, graduação ou pós-graduação para colaboradores, deve ser precedido por um contrato que contenha cláusula de reembolso à empresa no caso em que o colaborador venha a se desligar antes de completar um tempo julgado razoável para retorno do investimento à empresa. Há casos no mercado que se utiliza o prazo de 2 anos após a conclusão do curso com uma tabela regressiva de reembolso".

3) Demonstrações Financeiras de 31/12/2019

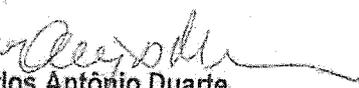
O CAE deu início aos trabalhos de supervisão das atividades de elaboração das Demonstrações Financeiras de 31/12/2019 da companhia, com uma primeira análise do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas. O Sr. Carlos Duarte apresentou aos demais membros do CAE suas observações, ainda preliminares, sobre diversos pontos dessas peças, em especial os relacionados aos ajustes relevantes realizados pela companhia, como a regularização dos tributos sobre lucro e do reconhecimento de provisão para devedores duvidosos sobre faturas a receber vencidas desde longa data, objeto de ressalvas nas Demonstrações Financeiras de 31/12/2018, e da baixa do passivo relativo ao PASEP em decorrência de sua prescrição. O presidente do colegiado ressaltou que, em cumprimento do cronograma para o fechamento do balanço de 31/12/2019, o CAE deverá se reunir com os auditores externos, auditores internos e a gerência de contabilidade em 11/02/2020, para dar sequência a esses trabalhos.

6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.


Luís Carlos Jardim

Membro


Carlos Antônio Duarte

Presidente


Sandro César Borges

Membro